

Artigo 10º - Em caso de vaga, a Assembléia Geral será convocada em caráter extraordinário para eleger o substituto definitivo, não havendo, assim, substituições temporárias.

Artigo 11º - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão, ficando investidos nos respectivos cargos.

Artigo 12º - Os Diretores não terão participação no lucro da Companhia.

Capítulo IV – CONSELHO FISCAL

Artigo 13º - A Companhia terá um conselho fiscal, de funcionamento não permanente, composto de três membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, observados os requisitos e impedimentos legais.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido de acionistas, em Assembléia Geral, na forma prevista no parágrafo segundo, do art. 161 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, quando proceder-se-á à eleição dos seus membros, que exercerão as suas funções até a primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizará após a sua eleição, podendo vir a ser reeleitos, se renovado o pedido de instalação.

Parágrafo Segundo – Compete ao Conselho Fiscal, cujas funções são indelegáveis, exercer as atribuições que lhe confere a Lei, e os seus honorários serão fixados pela Assembléia Geral que os eleger, respeitando o limite mínimo previsto no parágrafo terceiro do artigo 162 da Lei nº 6.404, de 1976.

Capítulo V – DAS ASSEMBLÉIAS

Artigo 14º - As Assembléias Gerais serão ordinárias, com realização nos quatro primeiros meses subseqüentes ao término do exercício social, e extraordinárias sempre que os interesses sociais exigirem pronunciamento dos acionistas.

Parágrafo Único – O Presidente da Assembléia Geral será o Diretor Presidente da Companhia, que convidará um dos presentes para servir de secretário.

Artigo 15º - A convocação da Assembléia Geral far-se-á por anúncios publicados pela imprensa, como manda a Lei, deles constando a ordem do dia, ainda que por sumário, o dia a hora e o local da reunião.

Capítulo VI – EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 16º - O Exercício Social terá a duração de um ano, a não ser no da constituição da Companhia, em que poderá ser inferior, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 17º - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da Companhia, o balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração das origens e aplicações de recursos.

Artigo 18º - Do lucro líquido do exercício 5% (cinco por cento) serão destinados, antes da distribuição de qualquer dividendo, à constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social, ficando o saldo à disposição da Assembléia Geral que fixará o dividendo nos termos da proposta feita pelo Diretor Presidente.

Artigo 19º - Os dividendos não reclamados em 05 (cinco) anos, a contar da data do anúncio de seu pagamento, prescreverão em favor da Companhia.

Capítulo VII – LIQUIDAÇÃO

Artigo 20º - A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembléia Geral estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período de liquidação.

Belém, 06 de fevereiro de 2013

ADM PORTOS DO PARÁ S.A.

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 08/11/2012**

Data, hora e local: Aos 08/11/2012 às 09 hs, na sede social, na Rua D. Romualdo de Seixas, nº 1476 – salas 2301 – “A” – CEP: 66.055-200, na cidade de Belém, Estado do Pará.

Presenças: **SARTCO LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 999 – 9º andar – sala A, Jd das Acácias – CEP: 04707-910, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.199.856/0001-63, com seu Contrato Social arquivado na JUCESP sob o NIRE nº 35.214.834.645, neste ato representada por seus diretores legalmente constituídos, **Sr. Valmor Albino Schaffer**, nascido em 10/11/1960, brasileiro, divorciado, do comércio, portador da cédula de identidade RG/SSP-RS 40.141.358-11, inscrito no CPF/MF sob nº 395.473.530-04, e **Sr. Luiz Carlos Gonçalves Lopes**, nascido em 05/04/1961, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, do comércio, portador de cédula de identidade RG nº 9.684.920-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 018.456.748-39, ambos residentes e domiciliados na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 999 – 9º andar – São Paulo/SP – CEP: 04707-910 e **MEPLA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA.**, empresa constituída sob a forma de sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Jr., nº 999 – 9º andar – sala B – Jd. das Acácias - CEP: 04707-910, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.448.209/0001-06, e NIRE nº 35.216.740.524, neste ato representada por seus diretores legalmente constituídos **Sr. Valmor Albino Schaffer** e **Sr. Luiz Carlos Gonçalves Lopes**, acima qualificados

Mesa: Presidente: Valmor Albino Schaffer e Secretário: Luiz Carlos Gonçalves Lopes.

Ordem do Dia: Constituição de uma sociedade anônima fechada, que será denominada, “ADM Portos do Pará S.A.”.

Deliberações:

1ª. Os presentes se reuniram e neste ato decidiram formar uma sociedade anônima fechada, com capital social de R\$ 55.441,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais), dividido em 55.441 (cinquenta e cinco mil, quatrocentas e quarenta e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado e assim dividido entre os acionistas: A) Sartco Ltda. – 55.440 ações – no valor de R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), integralizado, neste ato, mediante a conferência do seguinte bem “Veículo Toyota Corolla – Flex GLI – Ano 2010 – Modelo 2011 – Renavan nº 114823 – Placa EQA 6896”, cujo valor foi avaliado e aprovado por unanimidade; e B) Mepla Comércio e Navegações Ltda. – 01 ação – no valor de R\$ 1,00 (um real), integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional. Dando seqüência aos trabalhos, o Presidente leu o Projeto de Estatuto Social, o qual foi aprovado por unanimidade, conforme teor do Anexo I.

2ª. A Diretoria foi assim eleita: **SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES LOPES**, nascido em 05/04/1961, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.684.920-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 018.456.748-39; **SR. BERNARD ARTHUR HENNIES**, nascido em 09/07/1962, brasileiro, divorciado, do comércio, portador de RG nº 30.935.803-6-SSP/SP e inscrito no CPF/ MF sob nº 697.789.907-78; e **SR. NELSON GONZALES FILHO**, nascido em 15/06/1958, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador de cédula de identidade RG nº 7.992.553 – SSP/ SP, inscrito no CPF/MF sob nº 737.757.707-04 e **SR. VALMOR ALBINO SCHAFFER**, nascido em 10/11/1960, brasileiro, divorciado, do comércio, portador da cédula de identidade RG/ 40.141.358-11 - SSP-RS, inscrito no CPF/ MF sob nº 395.473.530-04, todos com escritório na Av. Roque Petroni Jr., 999, 9º andar, Bairro Jardim das Acácias, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04707-910. O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, facultada a reeleição. Os diretores presentes na Assembléia, declararam aceitar os cargos para os quais foram eleitos e declararam, também, que não estão incursos nas proibições inseridas nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 147 da Lei 6.404/76, comprometendo-se a dirigir a companhia com lealdade sendo **empossados imediatamente**, na forma determinada pelo Estatuto Social.

3ª. Aprovado o não funcionamento do Conselho Fiscal neste exercício.

4ª. Os Diretores renunciam à remuneração no exercício de suas funções nesta Sociedade.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, será por todos os presentes assinada. Belém - Pará, 08 de novembro de 2012. Aa. , presidente da Mesa; Valmor Albino Schaffer e Secretário da mesa: Luiz Carlos Gonçalves Lopes; Valmor Albino Schaffer e Luiz Carlos Gonçalves Lopes por **SARTCO LTDA.**; Valmor Albino Schaffer e Luiz Carlos Gonçalves Lopes por **MEPLA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA.**

Confere com a original lavrada no livro de Atas das Assembléias Gerais da Sociedade.

SARTCO LTDA. Sr. Valmor Albino Schaffer e Sr. Luiz Carlos Gonçalves Lopes	MEPLA COMÉRCIO E NAVEGAÇÕES LTDA. Sr. Valmor Albino Schaffer e Sr. Luiz Carlos Gonçalves Lopes
Presidente Sr. Valmor Albino Schaffer	Secretário Sr. Luiz Carlos Gonçalves Lopes

Visto do Advogado: _____
Fernanda Novaes Gonçalves
OAB/SP nº 146.165

SARTCO LTDA. Sr. Valmor Albino Schaffer e Sr. Luiz Carlos Gonçalves Lopes	MEPLA COMÉRCIO E NAVEGAÇÕES LTDA. Sr. Valmor Albino Schaffer e Sr. Luiz Carlos Gonçalves Lopes
Presidente Sr. Valmor Albino Schaffer	Secretário Sr. Luiz Carlos Gonçalves Lopes
DIRETORES:	
Sr. Valmor Albino Schaffer	Sr. Luiz Carlos Gonaçlves Lopes
Sr. Bernard Arthur Hennies	Sr. Nelson Gonzales Filho

Visto do Advogado: _____
Fernanda Novaes Gonçalves
OAB/SP nº 146.165